



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 053/2026.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A demanda consiste na necessidade de fornecimento de motocicleta como premiação destinada ao Programa "Nota Premiada 2026", instituído pela Lei Municipal nº 2.999/2026, com a finalidade de incentivar a emissão de documentos fiscais pelos produtores rurais do município de Santa Teresa/ES, contribuindo para o aumento do índice de participação do ICMS municipal.

2. DO OBJETO

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto compreende a aquisição e entrega do seguinte bem, novo, com garantia mínima legal e em perfeitas condições de uso:

- 01 (uma) motocicleta nova do ano/modelo 2026, de no mínimo 160 cilindradas, zero quilômetro, com todos os acessórios obrigatórios, documentação, emplacamento e demais exigências legais inclusas; motor mono-cilíndrico arrefecido a ar; transmissão de cinco marchas; sistema de injeção eletrônica de combustível; possui suspensão dianteira telescópica; suspensão traseira mono-amortecida; rodas em aço raiadas; freios a disco nas duas rodas; capacidade de combustível de 12 litros; gasolina e etanol; possuir para-lama alto; equipada com um painel de instrumentos digital; sistema de partida elétrica; com sistema de frenagem combinada (CBS) para melhorar a estabilidade da moto; guia e proteção de corrente; altura mínima do solo de 240mm; deverá conter itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação brasileira; garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, independente da quilometragem;

2.1.1 – Tipo de serviço/aquisição:

- a) ☐ Serviço Comum;
- b) ☐ Serviço Técnico;
- c) ☐ Material de Consumo;
- d) ☒ Material Permanente.

2.1.2. O objeto da contratação é caracterizado como bem comum e material permanente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, além de apresentar durabilidade e vida útil superior a 02 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

I – o bem possui características técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no mercado;

II – os padrões de desempenho e qualidade podem ser aferidos objetivamente por meio de especificações técnicas usuais;

III – trata-se de equipamento de utilização contínua pela Administração Pública;

IV – existe ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento do objeto;

V – a contratação possibilita julgamento objetivo com base no critério de menor preço.

3 - SETORES REQUISITANTES

3.1. O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

4 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA PMST

4.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA 3493/2026.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para contratação da presente solução, os seguintes requisitos se fazem necessários:

5.1.1. O veículo deverá ser novo, do ano e modelo 2026, zero quilômetro e de primeiro uso, não sendo admitido veículo recondicionado, remanufaturado ou de demonstração.

5.1.2. A motocicleta deverá atender integralmente às especificações mínimas descritas, sendo vedada a entrega de modelo inferior ou com características divergentes das exigidas neste ETP.

5.1.3. O motor deverá ser mono-cilíndrico, com arrefecimento a ar, cilindrada mínima de 160 cc, abastecido por sistema de injeção eletrônica, compatível com gasolina e etanol (bicomcombustível/flex).

5.1.4. A transmissão deverá ser manual, com no mínimo 05 (cinco) marchas, com acionamento suave e adequado ao uso urbano e rural.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

5.1.5. O sistema de suspensão deverá ser composto por:

5.1.5.1. Dianteira: garfo telescópico;

5.1.5.2. Traseira: sistema mono-amortecido.

5.1.6. As rodas deverão ser em aço, do tipo raiadas, adequadas para utilização em diferentes tipos de terreno.

5.1.7. O sistema de freios deverá possuir disco nas duas rodas, com sistema de frenagem combinada (CBS) ou tecnologia equivalente que proporcione maior estabilidade e segurança.

5.1.8. O tanque de combustível deverá possuir capacidade mínima de 12 (doze) litros.

5.1.9. A motocicleta deverá possuir para-lama alto, adequado para utilização em estradas não pavimentadas.

5.1.10. O painel de instrumentos deverá ser digital, contendo, no mínimo, informações de velocidade, nível de combustível e hodômetro.

5.1.11. O sistema de partida deverá ser elétrico, em pleno funcionamento.

5.1.12. O veículo deverá possuir guia e proteção de corrente, garantindo maior durabilidade e segurança operacional.

5.1.13. A altura mínima do solo deverá ser de 240 mm, adequada para trafegabilidade em áreas rurais ou de difícil acesso.

5.1.14. O veículo deverá conter todos os itens de série e equipamentos obrigatórios de segurança, conforme a legislação brasileira vigente, especialmente as normas do Conselho Nacional de Trânsito.

5.1.15. O fornecedor deverá entregar o veículo com todos os itens obrigatórios, incluindo, quando aplicável:

5.1.15.1. Manual do proprietário em língua portuguesa;

5.1.15.2. Chave reserva;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

5.1.15.3. Demais acessórios originais de fábrica.

5.1.16. O veículo deverá ser entregue emplacado, licenciado e com toda a documentação regularizada em nome do órgão contratante, sem ônus adicional para a Administração.

5.1.17. O fornecedor deverá garantir assistência técnica autorizada em território nacional, com disponibilidade de peças de reposição.

5.1.18. A garantia mínima deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, fornecida pelo fabricante, independentemente da quilometragem, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo.

5.1.19. O prazo de entrega deverá atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

5.1.20. O veículo deverá atender às normas ambientais e de emissão de poluentes vigentes no Brasil.

5.1.21. O prazo máximo para entrega é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência das seguintes soluções:

	Nome da solução	Descrição da solução
Solução 01	Dispensa de Licitação	Contratação direta para aquisição da motocicleta, mediante realização de pesquisa de preços e observância das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, visando



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

	Nome da solução	Descrição da solução
		atender às necessidades do Programa Nota Fiscal Premiada.
Solução 02	Pregão Eletrônico	Modalidade licitatória realizada em ambiente eletrônico, destinada à aquisição da motocicleta, permitindo ampla disputa entre fornecedores para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Solução 03	Adesão à Ata de Registro de Preços	Possibilidade de aquisição da motocicleta por meio de adesão à Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão público, observados os requisitos legais, a compatibilidade do objeto e a vantajosidade para a Administração.

6.2. Análise comparativa das alternativas:

	Vantagem	Desvantagem
Solução 1	• Processo mais rápido e simplificado; • Menor burocracia administrativa; • Redução do tempo para aquisição da motocicleta; • Menor custo operacional do procedimento;	• Menor competitividade entre fornecedores; • Possibilidade de preços menos vantajosos; • Necessidade de justificativa da contratação direta; • Limitação legal quanto ao valor da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

	Vantagem	Desvantagem
	• Maior agilidade no atendimento ao Programa Nota Fiscal Premiada.	• Menor amplitude de disputa em comparação ao pregão eletrônico.
Solução 02	• Maior competitividade entre fornecedores; • Possibilidade de obtenção de menor preço; • Maior transparência e publicidade; • Maior segurança jurídica ao procedimento; • Ampla participação de empresas do ramo; • Melhor atendimento aos princípios da economicidade e eficiência.	• Processo mais demorado; • Maior burocracia administrativa; • Necessidade de elaboração completa do procedimento licitatório; • Maior custo operacional do processo; • Maior tempo para conclusão da contratação.
Solução 03	• Maior rapidez na contratação; • Aproveitamento de licitação já realizada por outro órgão; • Redução do tempo processual; • Menor custo administrativo; • Possibilidade de preços previamente registrados e vantajosos.	• Dependência da existência de ata compatível com o objeto; • Limitação às condições e quantitativos registrados na ata; • Menor autonomia da Administração na definição das especificações; • Necessidade de comprovação da vantajosidade; • Possível dificuldade na localização de ata compatível com a motocicleta pretendida.

6.3. Após análise comparativa das soluções apresentadas, conclui-se que o Pregão Eletrônico representa a alternativa mais vantajosa para a aquisição da motocicleta destinada ao



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Programa Nota Fiscal Premiada, considerando que proporciona maior competitividade entre fornecedores, ampla transparência, segurança jurídica e possibilidade de obtenção da proposta mais econômica para a Administração Pública.

6.3.1. Além disso, a modalidade assegura maior observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se adequada para a aquisição de bem de valor mais elevado e amplamente disponível no mercado.

7 - QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

7.1. O quantitativo definido para a presente contratação foi estabelecido com base no planejamento do Programa "Nota Premiada 2026", considerando a necessidade de disponibilização de premiação atrativa e compatível com os objetivos de incentivo à emissão de notas fiscais pelos produtores rurais do município.

7.1.1. A definição de 01 (uma) motocicleta visa proporcionar premiação de relevante utilidade aos produtores rurais participantes do programa.

7.1.2. A motocicleta representa bem de alto valor agregado, ampla utilidade no meio rural e potencial de incentivo à participação da população no Programa Nota Premiada.

7.1.3. O quantitativo previsto encontra-se alinhado às edições anteriores do programa e à capacidade orçamentária do Município.

7.1.4. A quantidade estimada mostra-se suficiente para atendimento dos objetivos da contratação, sem ocasionar custos excessivos à Administração Pública.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

9 - SOLUÇÃO A SER CONTRATADA/ADQUIRIDA E JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Após análise das soluções disponíveis, conclui-se que o Pregão Eletrônico representa a alternativa mais vantajosa para a aquisição da motocicleta destinada ao Programa Nota Fiscal Premiada, por proporcionar maior competitividade, transparência, segurança jurídica e



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

possibilidade de obtenção da proposta mais econômica para a Administração Pública, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

11.2. Na adoção da presente solução, o parcelamento não se mostra viável, considerando que o objeto consiste na aquisição de 01 (uma) motocicleta, caracterizando fornecimento único e indivisível, não havendo vantagem técnica ou econômica no fracionamento da contratação.

12 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Com a adoção da solução, espera-se incentivar a participação da população no Programa Nota Premiada 2026, promovendo o aumento da emissão de notas fiscais, o fortalecimento da arrecadação municipal, o estímulo à cidadania fiscal e o desenvolvimento econômico local, por meio da disponibilização de premiação atrativa e de relevante utilidade.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental, conforme prevê a IN STLI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base nas informações levantadas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição de premiação destinada ao Programa "Nota Premiada 2026", por se tratar de solução mais eficaz, alinhada ao interesse público e às boas práticas da Administração.

15.2. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para atender a solicitação do Setor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da Secretaria Requisitante.

15.3. O Bem objeto da Contratação está enquadrado como comum e permanente, de acordo com a legislação vigente, pode ser licitado por meio Pregão Eletrônico e julgamento por menor preço.

Santa Teresa, 17 de junho de 2026.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NATALIA BORGES CORREA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GERCOMP - SMAR - PMST

assinado em 18/06/2026 08:48:30 -03:00

ANTONIO FRANCISCO POSSATTI

SECRETARIO(A) DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

SMAD - SMAD - PMST

assinado em 18/06/2026 08:44:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/06/2026 08:48:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por NATALIA BORGES CORREA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GERCOMP - SMAR - PMST)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QRV7F7>